



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 08/2019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus Ipojuca*, por meio de sua Direção de Ensino (DEN) e da Comissão do semestre letivo de 2019.2 do Campus Ipojuca torna público a abertura das inscrições para a **seleção de estudantes de nível superior ao Programa de Monitoria 2019.1\_2019.2**, com atuação nas salas dos cursos superiores, e em acordo com as normas e instruções presentes neste edital.

**1- DO OBJETIVO:**

O Programa de Monitoria se configura como um programa de incentivo ao corpo discente visando ampliar o espaço de aprendizagem e o aperfeiçoamento de seu processo de formação na melhoria da qualidade do ensino.

**1.1-Objetivos Específicos:**

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras e por meio do esclarecimento de dúvidas quanto à realização das atividades propostas;
- c) Possibilitar um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- d) Contribuir para a melhoria do ensino, colaborando com o docente no estabelecimento de melhorias e/ou de novas práticas e experiências educativas;
- e) Viabilizar aos discentes o aprofundamento de práticas acadêmicas/profissionais, de modo a favorecer sua permanência e êxito na instituição.

**2- DAS MODALIDADES**

O sistema de monitoria será classificado em dois tipos:

- a) Monitoria voluntária (sem bolsa);
- b) Monitoria remunerada por bolsa.

**3- DO PÚBLICO- ALVO:**

Estudantes matriculados e/ou vinculados aos cursos superiores ofertados pelo *Campus Ipojuca*.

#### **4- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A):**

- a) Matrícula ativa ou na condição de matrícula vínculo regular no IFPE- *Campus* Ipojuca;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular que deseja atuar como monitor(a). Possuir nenhuma reprovação no componente curricular que se candidatou, o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo e na ocasião da inscrição, sendo apresentado o histórico escolar;
- c) Ter sido aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) O exercício da monitoria implicará no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;
- e) Caso tenha sido monitor(a) em programa anterior deverá ter entregue o relatório final das atividades de monitoria;
- f) Estar em situação regular com a biblioteca;
- g) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- h) Interagir com o(a) professor(a) e os estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- i) Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- j) Fica vedado ao monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- k) Apresentar ao professor(a) orientador(a) relatório final de suas atividades (anexo III), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo, com cópia para a Coordenação de Desenvolvimento de Ensino;
- l) Para o recebimento da Bolsa do Programa de Monitoria, o(a) classificado(a) deverá possuir o perfil de vulnerabilidade previsto na Política de Assistência estudantil, em atendimento ao ofício nº061/2019/DGCI/IFPE. Não se enquadrando no perfil de bolsista, o(a) classificado(a) poderá optar pela monitoria voluntária.
- m) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto do Programa de Bolsa Permanência;
- n) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza;
- o) Não atuar como monitor(a) em mais de um componente curricular;
- p) Apresentar ao professor(a) orientador(a) frequência acadêmica concomitante com a frequência das atividades de monitoria;
- q) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender a todos os requisitos especificados no item 4 deste edital, com exceção dos itens L e M, e desde que os horários sejam compatíveis.
- r) Realizar a entrega da frequência das atividades de monitoria à CDEN até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A não entrega acarretará a suspensão do benefício no referido mês.

#### **4.1 – Dos condicionantes para permanência no Programa:**

- Matrícula e frequência regulares além de atender, concomitantemente durante o período de concessão da bolsa, os requisitos citados nos Itens J, K, L, M, N, O, P e R.

## 5- DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- a) Ser professor(a) do IFPE - *Campus* Ipojuca;
- b) Ministrar o componente curricular no semestre letivo corrente;
- c) Elaborar e apresentar à DEN/CDEN a prova (teórica ou prática) a ser aplicada no processo de seleção;
- d) Orientar as atividades do(a) monitor(a);
- e) Assinar a frequência do(a) aluno(a) monitor(a) (anexo II) mensalmente até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A ausência de assinatura no prazo especificado implicará no não pagamento da bolsa no referido mês;
- f) Interromper a qualquer momento o programa de monitoria em curso caso o(a) estudante não cumpra com suas obrigações e relatar à CDEN o ocorrido;
- g) Encaminhar à CDEN, no final do semestre letivo, o relatório semestral das atividades de monitoria.

## 6- DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS:

- **Valor do auxílio:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades desenvolvidas, sendo computado o valor de R\$100,00 por semana acompanhada, e não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade será considerado um **mês de trinta dias composto por quatro semanas**.

- **Recebimento do auxílio:** Ocorrerá mensalmente através de abertura de conta no Banco da Caixa Econômica Federal (preferencialmente conta poupança).
- **Vigência da bolsa:** Até a data do término do semestre letivo, conforme previsto no calendário acadêmico dos cursos superiores.

**OBSERVAÇÃO:** A bolsa poderá ser prorrogada por até três semestres letivos para estudantes de cursos superiores mediante solicitação do(a) docente orientador(a) e na existência da vaga. Caso a bolsa seja renovada o estudante deverá entregar o Termo de Renovação de Monitoria (anexo IV).

- **Total de bolsas: 2 bolsas de nível superior.**

**OBSERVAÇÃO:** O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade do candidato(a) aprovado(a) participar do programa de forma voluntária.

### 6.1- Do cancelamento da bolsa:

O estudante deverá comunicar, imediatamente, à Coordenação de Desenvolvimento de Ensino qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (ver item 4). Caso seja comprovada, acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos (conforme anexo V).

## 7 – DAS VAGAS:

COMPONENTE DE MONITORIA	CURSO	PROFESSOR	TURNO	QUANTIDADE VAGAS	OUTROS COMPONENTES QUE HABILITAM A PARTICIPAÇÃO
Fundamentos das Educação I	Licenciatura em Química	Simone Melo	Noite	1	Estudantes que pagaram a disciplina de Fundamentos da Educação II e Estágio Supervisionado.
Didática Geral	Licenciatura em Química	Simone Melo	Noite	1	Estudantes que pagaram a disciplina de Fundamentos da Educação II e Estágio Supervisionado.
TOTAL DE VAGAS			2		
TOTAL COMPONENTES INSCRITOS			2		
TOTAL DE VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA			0		

## 8 – DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES:

- A inscrição estará aberta a partir do dia **15 de agosto de 2019 até o dia 21 de agosto de 2019**. Ocorrerá através do link: <https://forms.gle/BEu8DNEfo5X6icbu9> (formulário online). Após o preenchimento do formulário online, o(a) candidato(a) deverá enviar seu histórico escolar para o e-mail: [comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br](mailto:comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br) até dia **22/08/2019**.
- Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular a ser escolhido no momento da inscrição.
- Os estudantes dos cursos superiores poderão atuar como monitores dos cursos técnicos desde que sejam aprovados em disciplina equivalente à disciplina ofertada no curso técnico e por ele já cursada em seu curso, tendo obtido nota superior a 7,0(sete).
- No formulário de inscrição o candidato deverá informar o interesse em participar do programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato tenha sido classificado e não tenha entrado no número de vagas ou não se enquadre no perfil de bolsista previsto pela Política de Assistência estudantil, e sendo de interesse do(a) candidato (a) permanecer.

**OBSERVAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 9 - DO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

### 9.1 - Divulgação da lista das inscrições deferidas no processo seletivo:

**Data:** 22/08/2019

**Local:** Site do IFPE- Campus Ipojuca

### 9.2 - Da prova:

**Data:** 28/08/2019

**Local:** Sala E05

**Horário:** das 14h às 16h.

A seleção dos estudantes monitores será feita através de concurso de provas teóricas e/ou práticas as quais serão **elaboradas e corrigidas pelo(a) professor(a) do componente curricular que solicitou monitoria**. Será classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a **7,0 (sete)** para os cursos de nível superior. Será selecionado para a vaga o estudante que obtiver a maior nota na prova de seleção de monitores.

### 9.3 - Divulgação dos resultados:

**Data provável:** 03/09/2018

**Local:** Site do IFPE- Campus Ipojuca

### 9.4 – Documentos comprobatórios para os estudantes na condição de bolsistas e que não recebem pelo Programa Bolsa Permanência:

Caso seja aprovado(a), o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG e do CPF (original e cópia);
- b) Histórico Escolar e declaração de matrícula emitida pelo Q-acadêmico;
- c) Preencher e imprimir Questionário socioeconômico disponível em: < <https://portal.ifpe.edu.br/campus/ipojuca/assistencia-estudantil/questionario-socioeconomico.pdf> >.
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço em nome do/a estudante. Declaração disponível em: < <https://portal.ifpe.edu.br/campus/ipojuca/assistencia-estudantil/declaracao-de-endereco-modelo.pdf> >.
- e) Preencher e imprimir a declaração de desemprego para o estudante maior de 18 anos. Declaração de desemprego disponível em: < <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/moradia-e-semimoradia/declaracao-de-desemprego.pdf> >.

- f) Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade de todos/as integrantes da família que residem com o/a estudante;
- g) Cópia(s) do(s) Comprovante(s) de renda familiar de todos/as integrantes do núcleo familiar que residem com o/a estudante, com ou sem vínculo empregatício maiores de 18 anos.
  - Em caso de trabalho formal: contracheque, extrato bancário identificado ou contrato (com renda atual) referente ao mês atual ou anterior.
  - Em caso de autônomo/a ou trabalho informal: declaração específica datada e assinada. Declaração de trabalho informal disponível em: < <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/moradia-e-semimoradia/declaracao-de-atividade-informal.pdf>>.
  - Em caso de desempregado/a imprimir a mesma declaração de desemprego datada e assinada pelo estudante.
  - Em caso de aposentadoria ou pensão: extrato bancário, devidamente identificado e cartão do benefício, referente ao mês atual ou anterior.
- h) CTPS do(a) estudante (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada;
- i) Assinatura pelo(a) estudante do Termo de Compromisso (Anexo I).
- j) Dados da conta poupança aberta no nome do(a) estudante e no Banco da Caixa Econômica Federal.

### **9.5 – Documentos comprobatórios para os estudantes na condição de bolsistas, mas que já recebem pelo Programa Bolsa Permanência:**

Caso seja aprovado(a), o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG e do CPF do estudante (original e cópia);
- b) Histórico Escolar e declaração de matrícula emitida pelo Q-acadêmico;
- c) CTPS do(a) estudante (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada. Declaração disponível em:  
< <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/moradia-e-semimoradia/declaracao-de-outras-rendas-doc.pdf> >;
- d) Assinatura pelo(a) estudante do Termo de Compromisso (Anexo I).
- e) Dados da conta poupança aberta no nome do(a) estudante e no Banco da Caixa Econômica Federal.

### **9.6 - Documentos comprobatórios para os estudantes na condição de bolsista voluntário(a)**

Caso seja aprovado e opte pela condição de bolsista voluntário, o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG e do CPF do estudante (original e cópia);
- b) Histórico Escolar e declaração de matrícula emitida pelo Q-acadêmico;
- c) CTPS do(a) estudante (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada. Declaração disponível em:  
< <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/moradia-e-semimoradia/declaracao-de->

[outras-rendas-doc.pdf](#) >;

d) Assinatura pelo(a) estudante do Termo de Compromisso (Anexo I).

**Local de entrega das documentações: SIAD**

**Período de entrega: de 04/09/2019 a 06/09/2019**

**Horário: 8h às 20h.**

- Os resultados referentes a cada etapa serão divulgados no site do Instituto (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>);

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

### 10.1 - Do componente curricular:

Caso a quantidade de componentes curriculares e solicitação de vagas excedam a quantidade de bolsas disponíveis (no caso, vinte bolsas), será utilizado para critério de desempate:

- Docente solicitante com componente de prática (peso 4,0).
- O docente com disciplina de maior carga horária, conforme as faixas de distribuição a seguir:

Carga horária da disciplina	Peso
36h- 54h	1
55h-72h	2
73h-90h	3
91h-108h	4

- Docente solicitante que ainda não possui estudante monitor(a) (peso 2,0).

**OBSERVAÇÃO:** A prioridade é o atendimento ao pleito de monitoria do maior número de docentes. Portanto, poderá haver situações em que a solicitação de mais de um estudante monitor por componente não possa ser atendida.

### 10.2 – Do discente:

Em caso de empate, será selecionado o estudante que:

- Apresentar maior média final no componente curricular selecionado;
- O estudante de maior idade.

## 11 - DO CALENDÁRIO:

Publicação do Edital do Processo Seletivo	15/08/2019
Período de Inscrição online	15/08/2019 a 21/08/2019
Divulgação da lista das inscrições deferidas no processo seletivo no site do Instituto	22/08/2019
Prova de conhecimentos específicos	28/08/2019

Divulgação do resultado dos estudantes aprovados no site do Instituto	03/09/2019
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso	04/09/2019 a 06/09/2019
*Divulgação do resultado dos estudantes remanejados do cadastro de reserva no site do Instituto	09/09/2019
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso dos estudantes remanejados	09/09 a 10/09
Data prevista para início das atividades	10/09/2019

\* Poderão ocorrer outros remanejamentos no decorrer do processo que serão divulgados no site do Instituto. (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>).

## 12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudantes classificados ficam cientes que se não atenderem os requisitos necessários para recebimento da bolsa, conforme previsto na Política de Assistência Estudantil, apenas poderão assumir a vaga na condição de bolsistas voluntários. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de monitoria 2019.2.

Ipojuca, 15 de agosto de 2019.

**Enio Camilo de Lima**  
Direção Geral do Campus Ipojuca

**Luciene Lira de Souza**  
Direção de Ensino

**Danielle de Farias Tavares Ferreira**  
Coordenação de Desenvolvimento de Ensino



## ANEXO I

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS IPOJUCA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**Edital nº08/2019**

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROGRAMA DE MONITORIA 2019/2**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus Ipojuca*, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

### I. Dados Complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	
E-mail	
Telefone	

Ipojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)



## ANEXO III

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
*CAMPUS IPOJUCA*  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
PROGRAMA DE MONITORIA  
Edital nº08/2019

### **CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor(a):

Nome do Professor Orientador(a):

Semestre: 2019.2

### **CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

### **Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

### **Dificuldades encontradas:**

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

### **Sugestões para a melhoria do processo:**

Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

## ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
PROGRAMA DE MONITORIA**

**TERMO DE RENOVAÇÃO DE MONITORIA  
PROGRAMA DE MONITORIA 2019/2**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro concordar com a renovação da monitoria para o semestre letivo \_\_\_\_\_, que compreende o período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Declaro ainda conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus Ipojuca*, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final da minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	
E-mail	
Telefone	

Ipojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

**ANEXO V**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
PROGRAMA DE MONITORIA  
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE  
MONITORIA Edital nº08/2019**

**TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**EU, \_\_\_\_\_, CPF**

\_\_\_\_\_

**RG \_\_\_\_\_, RESIDENTE À \_\_\_\_\_,**

**BAIRRO \_\_\_\_\_,  
CIDADE \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.**

**SOLICITO O MEU DESLIAGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2019.2, TENDO EM VISTA  
QUE:**

\_\_\_\_\_

**Ipojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Monitor ou Responsável**



